



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000

Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04/2018

Pregão SRP nº 01/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS/Campus Socorro, com sede na Av. Perimetral B, s/n, conjunto Marcos Freire I, CEP 49160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0011-73, neste ato representado pelo Diretor Geral José Franco de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 2.247 de 10 de agosto de 2018, publicada no DOU de 10 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 273.521.615-20, portador da Carteira de Identidade nº 549.484 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, processo administrativo n.º 23832.000136/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades dos setores ligados à Gerência de Ensino do Campus Socorro, e órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 28.076.288/0001-05
Endereço: Av. Gaspar de Lemos, 200, Quadra 1 Lote 8 - Ilha de Guaratiba, RJ - CEP 23.020/110
Tel: (021) 2435-6422 / 3427-5045
E-mail: prismacontato@bol.com.br
Representante: Marco Antonio F. Da Costa CPF: 547.896.057-87
Dados bancários: Banco Santander Agência: 1670 Conta-corrente: 130004624

Handwritten signature and mark



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000

Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade do Órgão Gerenciador e Participantes						QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			IFS CAMPUS SOCORRO	IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO	IFS CAMPUS ITABAIANA	IFS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	IFS CAMPUS LAGARTO	IFS CAMPUS PROPRIÁ			
49	Pincel Marcador recarregável para quadro branco, ponta redonda, conteúdo mínimo 5,5 ml, 2,1 mm, em cor preto. Qualidade similar, equivalente ou superior a pentel ou pilot.	unid.	100	180	500	250	500	140	1670	4,49	7.498,30
50	Pincel Marcador recarregável para quadro branco, ponta redonda, conteúdo mínimo 5,5 ml, 2,1 mm, em cor vermelha. Qualidade similar, equivalente ou superior a pentel ou pilot.	unid.	100	180	200	250	500	140	1370	5,23	7,165,10
51	Pincel Marcador recarregável para quadro branco, ponta redonda, conteúdo mínimo 5,5 ml, 2,1 mm, em cor azul. Qualidade similar, equivalente ou superior a pentel ou pilot.	unid.	100	180	500	250	500	140	1670	7,91	13.209,70
52	Pincel Marcador recarregável para quadro branco, ponta redonda, conteúdo mínimo 5,5 ml, 2,1 mm, em cor verde. Qualidade similar, equivalente ou superior a pentel ou pilot.	unid.	20	180	100	250	0	40	590	10,00	5.900,00

afundado



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000

Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

62	Refil para pincel (marcador) para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 5,5 ml, cor preta.	unid.	500	360	1500	500	500	200	3560	2,38	8.472,80
63	Refil para pincel (marcador) para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 5,5 ml, cor vermelha.	unid.	100	360	500	500	500	100	2060	1,64	3.378,40
64	Refil para pincel (marcador) para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 5,5 ml, cor verde.	unid.	20	360	500	500	0	60	1440	2,93	4.219,20
65	Refil para pincel (marcador) para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 5,5 ml, cor azul.	unid.	400	360	1500	500	500	200	3460	2,49	8.615,40

2.2 Para o item 52 - Pincel Marcador (cor verde), a empresa vencedora cadastrou em sua proposta 500 unidades do objeto, sendo esta a quantidade máxima possível de ser adquirida por esta ata. Não houve formação de cadastro reserva para este item.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 Instituto Federal de Sergipe/Campus Itabaiana (UASG 152430).

3.1.2 Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto (UASG 158394);

3.1.3 Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá (UASG 154681);

3.1.4 Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão (UASG 158392);

3.1.5 Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto (UASG 154679)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000

Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe
Campus Socorro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000

Tel: 79 3711-3266 / colic.socorro@ifs.edu.br

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 / 10 / 2018

José Franco de Azevedo

José Franco de Azevedo

Diretor do IFS/Campus Socorro

José Franco de Azevedo

Diretor Geral

IFS - Campus Socorro

Portaria nº 2247 de 10/08/2018

Marco Antônio F. da Costa

Prisma Papelaria Eireli - ME

Marco Antônio F. da Costa

Sócio-Administrador

CPF 547.896.057-87

Testemunhas:

Edison F. V. Lima

CPF: 05746837201

CPF: